



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ/PA	
Setor Requisitante (Unidade/Setor/Depto): - Prefeitura Municipal; - Fundo Municipal de Educação / Fdo. Man. Des. da Ed. Bas. Val. Prof. Ed. - Fundeb; - Fundo Municipal de Saúde; - Fundo Municipal de Assistência Social; - Fundo Municipal de Meio Ambiente.	
Responsável pela Demanda: Joycianne de Castro de Souza	Matrícula: 006061
E-mail: administracao@novaesperancadopiria.pa.gov.br	Telefone: 91.98603-9095
1. Tipo do item	
MATERIAL DE CONSUMO ☒ SERVIÇO CONTINUADO ☐ OBRA ☐	EQUIPAMENTO/MATERIAL PERMANENTE ☐ SERVIÇO NÃO CONTINUADO ☐ SERVIÇO DE ENGENHARIA ☐
2. Objeto	
Aquisição de Combustíveis (gasolina, diesel comum e s10) por maior desconto sobre o preço médio divulgado pelo sistema de levantamento de preços da ANP, visando atender as demandas da Prefeitura e Fundos do Mun. de Nova Esperança do Piriá/PA.	
3. Justificativa da necessidade da contratação de serviço terceirizado, considerando o Planejamento Estratégico, se for o caso.	
A solicitação atenderá as necessidades da Prefeitura Municipal, Secretarias e Fundos do Município de Nova Esperança do Piriá/PA, pelo período de um ano, considerando que o objeto a ser fornecido é de suma importância para o desenvolvimento das atividades essenciais e imprescindíveis, tais como: Assistência Médica Hospitalar, no abastecimento de ambulâncias e veículos pertencentes a Secretaria Municipal de Saúde que prestam atendimentos à população Nova Esperança do Piriá, atendimento estes que podem ser classificados de leves a graves, em estado de urgência e/ou emergência, com potencial risco de vida, sendo dever do Estado garantir a saúde, conforme art. 196 da CF de 1988: Art. 196, A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação. Limpeza e conservação urbana e rural, com a utilização de maquinários e equipamentos à combustível, com atividades diárias e contínuas, em busca de atender as necessidades básicas no que tange a limpeza e conservação de vias, praças e prédios públicos para atender com dignidade a população deste município. Assistência Social, abastecimento de veículos pertencentes a Secretaria Municipal de Assistência Social, os quais são utilizados por diversos programas e projetos, agindo na garantia e proteção social aos cidadãos, assim como Conselho Tutelar encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente diante de situação de violação de direitos.	





Estado do Pará

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ

Poder Executivo

CNPJ: 84.263.862/0001-05 / www.novaesperancadopiria.pa.gov.br

Meio Ambiente, abastecimento da frota pertencente a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, que serão utilizados nas fiscalizações no uso dos recursos naturais, bem como avaliação para concessão de licenciamento ambiental.

Agricultura, abastecimento de máquinas pertencentes a Secretaria Municipal de Agricultura que atual no incentivo da produção rural para o comércio e subsistência dos agricultores locais.

Educação, a realização deste processo licitatório para aquisição de combustível, se justifica face ao interesse público e decorrem da necessidade da administração, veículos que estão à disposição da Secretaria Municipal de Educação, para atender o deslocamento dos servidores para dar suporte ao deslocamento das atividades rotineiras deste fundo municipal e em viagens do corpo técnico ou que se fizerem necessário.

A prefeitura municipal de Nova Esperança do Piriá/PA, por intermédio da secretaria municipal de Administração com intuito de adquirir Combustível, para atender as necessidades da prefeitura, secretarias e fundos municipais, vem promover processo licitatório nos termos da legislação vigente a fim de contratar empresa para fornecer os produtos. A Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores ao regulamentar o artigo 37, inciso XXI da Constituição Federal, estabelece norma gerais sobre licitações e contratos administrativos pertinentes a contratação de serviços e compras, locações no âmbito da esfera municipal e outros. A aquisição do Combustível justifica-se tendo como base o Princípio da Continuidade dos serviços públicos, segundo o qual a Administração Pública executa suas atribuições essenciais ou necessárias aos administrados, entende-se que a aquisição do objeto deste Termo de Referência é imprescindível para manutenção desta Prefeitura e Secretarias, Vale destacar que o serviço público como atividade de interesse coletivo, visando a sua aplicação diretamente a população, não pode parar, deve ele ser sempre contínuo, pois sua paralisação total, ou até mesmo parcial, poderá acarretar prejuízos aos seus usuários.

É válido ressaltar também, que a Prefeitura e suas Secretarias realizam várias atividades, projetos e eventos promovidos por elas durante todo o ano, e com isso faz-se necessário a aquisição de combustível para o transporte e locomoção de corpo da administração tais como encontros municipais, encontros pedagógicos, conferências, reuniões, datas comemorativas como dia das mães, pais, mulher, crianças, campanhas nacionais entre outros.

Dessa forma, como o recurso é oriundo de verbas Federais a escolha do Pregão na forma Eletrônica é fundamental, obedecendo aos princípios da legalidade, impessoalidade ou igualdade, moralidade ou probidade administrativa, publicidade e eficiência.

4. Quantidade de material/serviço da solução a ser contratada

Item	Nome	Quant.	Unid.	PREF.	EDUC	ASSIS.	SAUDE	MEIO AMB.
1	Gasolina Comum	600.000	Litros	180.000	150.000	90.000	120.000	60.000
2	Óleo Diesel Comum	300.000	Litros	90.000	75.000	45.000	60.000	30.000
3	Diesel s10	400.000	Litros	120.000	100.000	60.000	80.000	40.000

5. Previsão de data em que deve ser iniciada o fornecimento/serviço

Maio / 2024

6. Prazo de Entrega / Execução

Prazo de Entrega/ Execução: Imediata.

7. Local e horário Entrega / Execução



Tenha acesso ao portal de licitações públicas da PMNEP apontando a câmera do seu smartphone fazendo a leitura do QR Code

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ/PA

CNPJ: 84.263.862/0001-05

Av. São Pedro, s/nº, Prédio CPL, 3º andar – Bairro Centro

CEP: 68.618-000 – Nova Esperança do Piriá/PA

www.novaesperancadopiria.pa.gov.br





Av. São Pedro, s/n, Bairro Centro, CEP: 68.618-000, Nova Esperança do Piriá/PA, (Prefeitura Municipal, Secretarias e Fundos).

8. Indicação do membro da equipe de planejamento e se necessário o responsável pela fiscalização

Equipe de Planejamento da Contratação
Nome: Lucas Marques Cordeiro / Matrícula: 006774
Cargo: Assessor Técnico de Planejamento

9. Prazo para Pagamento

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias subsequentes à entrega dos materiais/serviços definitiva do objeto, mediante a apresentação da Fatura (Nota Fiscal) devidamente atestada e visada pelo setor competente, após conferência das quantidades e da qualidade do mesmo.

10. Observações gerais

Considerando a análise desenvolvida, a contratação mostra-se viável em termos de disponibilidade e mercado, competitividade do mercado, não sendo possível observar empecilhos ao prosseguimento da presente contratação. Além disso, os materiais/serviços demandados, objeto do presente instrumento, são essenciais para o bom funcionamento das unidades a serem contempladas, ratificando a importância da efetivação da contratação pretendida.

Nova Esperança do Piriá/PA, 19 de janeiro de 2024.


Joycianne de Castro de Souza
Secretária Mun. de Administração e Finanças

Joycianne de Castro de Souza
Sec. de Administração e Finanças
Decreto: Nº 0002/2021



Tenha acesso ao portal de licitações públicas da PMNEP apontando a câmera do seu smartphone fazendo a leitura do QR Code

